TERMO ADITIVO nº 062/26 de 07//07/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2025.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.° 986.XXX.XXX-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A **EMPRESA BASE - GAS REGIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. º 06.983.577/0001-47, com endereço na Rod. Faustino Sopelsa, n° 490, Bairro Colinas, Concórdia/SC, Cep: 89.700-630, neste ato representada por seus representantes legais, **MATHEUS PATZLAFF** titular do CPF n° 067.xxx.xxx-61 e THIAGO PATZLAFF titular do CPF n° 067.xxx.xxx-33, doravante denominado simplesmente CONTRATADA,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/21, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, requerimento da empresa em anexo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir de 22/07/2026 até 22/07/2027, o contrato administrativo supracitado, retornando aos quantitativos originais da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 07 de julho de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2026.07.07 14:39:28 -03'00'

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

MATHEUS PATZLAFF
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

SILVANA BORGES GIACOMIN: _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Everton José da Maia – Assessor Jurídico - OAB/SC 47086